

**DECRETO Nº 20.816, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Renomeia os cargos em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados os cargos em comissão abaixo especificados:

I - 01 (um) cargo de Assistente de Licitação, símbolo DAS-1, para 01 (um) cargo de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração e Previdência;

II - 01 (um) cargo de Diretor de Contratos, símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEONICE MARIA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico de Licitações, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 29 de Março de 2022.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do OFÍCIO nº 466/2022 - GP, de 23 de março de 2022, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.001340/22,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no art. 52, da Lei Estadual nº 5.888, de 19 de agosto de 2009, **MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS**, para o cargo de Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Piauí, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, para o mandato de 02 (dois) anos, referentes ao biênio 01/06/2022 a 31/05/2024.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 29 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA NAZARÉ DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE ANTONIO SOUZA E SILVA FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Março de 2022.

**DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES
DECRETOS DE 29 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-017, de 09 de fevereiro de 2022, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o SEI 00010.000617/2022-20,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **RINALDO CARVALHO SOUSA**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 332210-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça do Piauí – SEJUS, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – ALEPI, Gabinete do Dep. Cícero Magalhães, **por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão de origem.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício PRESI 611/2022, de 21 de março de 2022, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

RESOLVE cessar os efeitos, a partir de 13 de março de 2022, da cessão do servidor **FERNANDO SÉRGIO DE MOURA ANDRADE FILHO**, Soldado PM, Matrícula nº 269168-0, CPF nº 048.616.083-17, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região/Subseção Judiciária de Floriano, para exercer a função comissionada de Assistente Adjunto II, Código FC-02, constante do Decreto S/Nº, datado de 17 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 013, de 18 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 128/2022-TRE/PRESI, de 16 de março de 2022, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 259/2013, autorizar a renovação da cessão da servidora **HORTÊNCIA FERREIRA BONFIMALBANO**, Auxiliar de Secretaria, Matrícula nº 063474-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí-SEDUC, para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – 98ª Zona Eleitoral – Teresina/PI, **pelo período de um ano, a contar de 03-03-2022.**